



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 721/2018

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na com sede na avenida da Arquitetura, s/n, Campus Joaquim Amazonas, Cidade Universitária, Recife, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 8 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 194, Seção 2, p. 11, em 9 de outubro de 2015, inscrito no CPF sob o nº 127.044.234-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.065.220 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **170/2018**, publicado no Diário Oficial da União nº **228**, seção **3**, p. **71**, de **28/11/2018**, processo administrativo n.º **23076.024395/2018-95**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE para as necessidades da UFPE em seus três campi: Recife, Vitória de Santo Antão e Caruaru conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I do edital / Pregão nº 170/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Locafrios Eireli, CNPJ nº 02.937.087/0001-53, com endereço à Rua Luiz Eloy de Pontes, nº 667, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54.310-210, Telefone: (81)3378-2133, E-mail:licitacao@locafrios.com.br, representada pela Sra. Marta Vasconcelos Pereira de Lima, Representante Legal, RG nº 1.599.943 SSP/PE, CPF nº 265.843.604-15, residente à Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1524, Aptº. 1101, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54.410-010.

②

Item	Especificação	Marca/Fabricante Modelo/Versão.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ADOÇANTE, aspecto físico líquido transparente, ingredientes sucralose, prazo validade mínimo 1 ano a partir da entrega pelo fornecedor, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Tipo Linea ou similar com mesmo padrão de qualidade. Local de entrega: Recife	Adocyl	Frasco com 75 ml	1115	R\$ 5,00	RS 5.575,00

Obs.: Houve adesão de empresa ao cadastro de reserva para este item.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, após cumpridos os requisitos de publicidade da Ata, ocorrido em **12/12/2018**, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFPE poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, a UFPE deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4** será formalizado por despacho da UFPE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados (art. 21 do Decreto nº 7.892/2013):

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

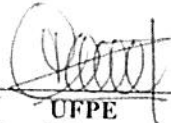
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da UFPE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. A ata de formação do cadastro de reserva (se couber), consta do **Anexo I** desta Ata.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Magnífico Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE

Profª Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora / UFPE



FORNECEDORA

Marta Vasconcelos Pereira de Lima
Representante Legal
RG nº 1.599.943 SSP/PE

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF 040.765.644-86

NOME: Patrícia Neres

CPF 049.721.874-76

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA)